



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 50.790

Data: 13/11/2023

Projeto de Lei nº: 68/2023

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE NO VALOR DE R\$ 1.647.000,00.

Assunto

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____ / ____ / ____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 13 / 11 / 2023

Pompeia, ____ / ____ / ____

Presidente

Presidente

Autógrafo Nº 61/2023

Lei Nº

de ____ / ____ / ____

Observações:

Arquivado em ____ / ____ / ____

Diretor da Secretaria

Pompeia, 10 de novembro de 2023.

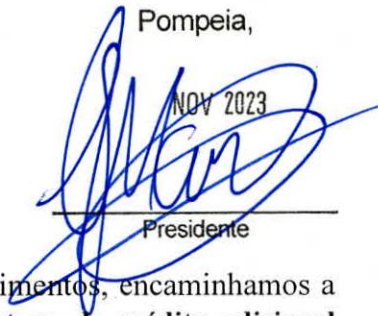
Às Comissões Competentes.

Pompeia,

P.L. nº 68/2023

Ofício GP nº 375/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,



NOV 2023
Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde no valor de R\$ 1.647.000,00**”, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade obter autorização dessa Casa de Leis visando a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do DHS, crédito esse imprescindível para suportar as fichas orçamentárias até o final do presente exercício.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP





PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde no valor de R\$ 1.647.000,00.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.647.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.01 – Administração

10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde

03-3.1.90.11.00.10.122.0040.2066-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 490.000,00
04-3.1.90.13.00.10.122.0040.2066-1-Obrigações Patronais.....	R\$ 140.000,00
05-3.1.90.16.00.10.122.0040.2066-1-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
11-3.3.90.39.00.10.122.0040.2066-1-Outras Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 150.000,00
12-3.3.90.40.00.10.122.0040.2066-1-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	R\$ 4000,00
14-3.3.90.47.00.10.122.0040.2066-1-Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 20.000,00

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde

24-3.1.90.11.00.10.301.0041.2068-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 250.000,00
26-3.1.90.13.00.10.301.0041.2068-1-Obrigações Patronais.....	R\$ 180.000,00
31-3.3.90.30.00.10.301.0041.2068-1-Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00

03.02.05 – Academia de Saúde

10.301.0041.2070 – Manutenção das Atividades/Ações da Academia de Saúde

49-3.1.90.11.00.10.301.0041.2070-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
50-3.1.90.13.00.10.301.0041.2070-1-Obrigações Tributárias.....	R\$ 5.000,00

03.02.06 - Transportes

10.301.0041.2071 – Manutenção do Transporte

55-3.1.90.11.00.10.301.0041.2071-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
56-3.1.90.13.00.10.301.0041.2071-1-Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
57-3.1.90.16.00.10.301.0041.2071-1-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00

03.02.08 - Transporte

10.302.0042.2071 – Manutenção Do Transporte

73-3.1.90.16.00.10.302.0042.2071-1-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....	R\$ 6.000,00
---	--------------

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada

91-3.3.90.39.00.10.302.0042.2073-5-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
92-3.3.95.48.00.10.302.0042.2073-1-Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.....	R\$ 10.000,00

03.02.10 – Rede de Saúde Mental

10.302.0042.2074 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Rede de Saúde Mental

95-3.1.90.16.00.10.302.0042.2074-1-Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....	R\$ 2.000,00
--	--------------

**03.02.12 – Vigilância Sanitária**

10.304.0043.2076 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária

113-3.1.90.11.00.10.304.0043.2076-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$ 100.000,00

114-3.1.90.13.00.10.304.0043.2076-1-Obrigações Tributaria.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será realizada com o recurso proveniente de Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.647.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e sete mil reais), conforme as seguintes dotações:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – D.H.S**03.02.01 – Administração**

10.122.0040.1050 – Estrutura da Rede Municipal de Saúde

01-4.4.90.52.00.10.122.0040.1050-1-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

10.122.0040.1051 – Estrutura da Rede Municipal de Saúde

02-4.4.90.51.00.10.122.0040.1051-1-Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.1050 – Estrutura da Rede Municipal de Saúde

1-4.4.90.52.00.10.301.0041.1050- -Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

20-4.4.90.52.00.10.301.0041.1050-2-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

21-4.4.90.52.00.10.301.0041.1050-5-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 447.000,00

10.301.0041.1051 – Estrutura da Rede Municipal de Saúde

23-4.4.90.51.00.10.301.0041.1050-5-Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde

39-3.3.90.39.00.10.301.0041.2068-58-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

03.02.04 – Serviços de Saúde Bucal

10.301.0041.2069 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Saúde Bucal

40-3.1.90.11.00.10.301.0041.2069-1-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 100.000,00

41-3.1.90.13.00.10.301.0041.2069-1-Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica

10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

61-3.1.90.11.00.10.303.0041.2072-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$ 60.000,00

62-3.1.90.13.00.10.303.0041.2072-1-Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

64-3.3.90.30.00.10.303.0041.2072-1-Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

65-3.3.90.30.00.10.303.0041.2072-5-Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

67-3.3.90.32.00.10.303.0041.2072-5-Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita....R\$ 60.000,00

03.02.08 – Transportes

10.302.0042.2071 – Manutenção do Transporte

70-3.1.90.11.00.10.302.0042.2071-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada

81-3.1.90.11.00.10.302.0042.2073-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$ 100.000,00

82-3.1.90.13.00.10.302.0042.2073-1-Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

83-3.1.90.16.00.10.302.0042.2073-1-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

86-3.3.50.41.00.10.302.0042.2073-5-Contribuições.....R\$ 100.000,00

03.02.10 – Rede de Saúde Mental

10.302.0042.2074 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Rede de Saúde Mental

93-3.1.90.11.00.10.302.0042.2074- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00

94-3.1.90.13.00.10.302.0042.2074-Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00



03.02.11 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0043.2075 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância em Saúde

104-3.1.90.11.00.10.305.0043.2075-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$ 20.000,00

106-3.1.90.13.00.10.305.0043.2075-1-Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

107-3.1.90.16.00.10.305.0043.2075-1-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 10 de novembro de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal